



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 029/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial por anulação, no valor de R\$61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), e dá outras providências”*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, de que há a necessidade da abertura do crédito especial por anulação no valor de R\$61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), para que a Prefeitura possa pagar a dívida referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Carmo do Paranaíba, realizada pela empresa **“Brasil Construções e Montagens Ltda – EPP”**, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2015.

No bojo da justificativa, o chefe do Poder Executivo ressalta que a dívida esta inscrita em **“Despesas de exercícios anteriores”**, e o pagamento ocorrerá por anulação parcial da dotação orçamentária: 0205 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; 257521501 – Urbanismo; 2066 – Manter serviços de iluminação pública; 339039 – Outros serviços terceiros (Pessoa Jurídica); 01.0017.0017.0017 – Contribuição para custeio serviços iluminação pública.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 029/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.